

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL**

Processo Administrativo nº 10265.122995/2024-97

Termo Aditivo nº 2/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL E PWA FACILITIES – GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da **Superintendência da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal**, com sede na SAS Quadra 06, Bloco "O", 8º Andar, sala 800, Brasília/DF, CEP 70070-917, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0159-20, neste ato representada pela Supervisora Técnica da Equipe Regional de Gestão e Fiscalização de Contratos da 1ª Região Fiscal, Sra. **Suely Lopes Ribeiro**, nomeada pela Portaria SRRF01 nº 43, de 25 de maio de 2021, alterada pela Portaria SRRF01 nº 904, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Receita Federal do Brasil nº 242, de 19 de dezembro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 1336638, doravante denominada Contratante, e, do outro lado, a empresa **PWA Facilities – Gestão em Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.999.665/0001-06, sediada na Rua Ivo Afonso Zanini nº 17, sala 01, Centro, Cornélio Procopio/PR, CEP 86300-000, neste ato representada por **Aparecido José Messias**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada Contratada, tendo em vista o que consta no Processo nº 10265.122995/2024-97 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 18 (dezoito) meses, com exclusão dos custos não renováveis, a partir de 01/06/2026 até 30/11/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. A supressão quantitativa do posto de serviço de Araguaína/TO, o que equivale a 10,40% (dez vírgula quarenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento nos artigos 124, I, "b" e 125 da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 53.791,59 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 968.248,62 (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001/170018;
- II) Fonte de recursos: 1032000000;
- III) Programa de trabalho: 04122003220000001;
- IV) Elemento de despesa: 33903702;
- V) Plano interno: PIULIMPEZA;
- VI) Nota de empenho: 2026NE000096.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 48.412,43 (quarenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, 11 de março de 2026.

Representante legal da Contratante

APARECIDO JOSE

MESSIAS:01010920910

Assinado de forma digital por
APARECIDO JOSE
MESSIAS:01010920910
Dados: 2026.03.18 09:55:53 -03'00'

Representante legal da Contratada

Testemunhas:

1 –

2 –



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 18/03/2026 12:08:53 por Suely Lopes Ribeiro.

Documento assinado digitalmente em 18/03/2026 12:08:53 por SUELY LOPES RIBEIRO

Esta cópia / impressão foi realizada por LORENA TEODORO ALVES LOPES DE FIGUEIREDO em 18/03/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP18.0326.18573.0E8E

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
7E2B9EC472DB64D581D2680994CE685E9F0EA4DA8D52E3E671BBAA223A69C25C